



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0697/2001, 17 DE MAIO DE 2001.

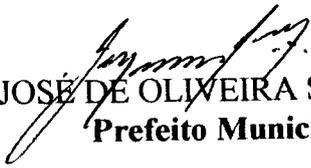
“ Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais da Colônia Paredes/Região da Campina da Invernada, Caçula e Adjacentes – CNPJ nº 03.959.500/001-43, com sede na Colônia Paredes neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

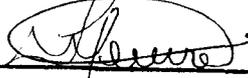
Gabinete do Presidente, 17 de Maio de 2001


JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

17.05.2001 a 31.05.2001



Francisca Tanziela Negreiros
CHEFE DE MÚLTIPLAS
ALMIXARIFEADO & ARQUIVO